



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa RUZAM - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para solda mig, em atendimento a Secretaria Municipal de Interior.

VALOR: 5.350,18 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa. Row 1: 4300, 4340, 15.002.26.782.1501.1092, 0,0, 4.4.90.52.00.00. Row 2: 15.002.26.782.1501.2093, 0,0, 3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

MODALIDADE: Processo dispensa nº. 28/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 25/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação Aquisição de materiais de consumo.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 25/2017, com fundamento no art. 24, inciso II, no valor de 5.350,18 Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos, por meio da RUZAM - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 18.383.568/0001-02, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 775 SALA COMERCIAL - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA CIDADE/UF: Pitanga/PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 28 de agosto de 2017.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO
Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefex (042) 3646-2771

1ª. Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - Amocentro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, os integrantes do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da região central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, os Prefeito (as) dos Municípios de Altamira do Paraná Sr. Elza Aparecida da Silva, Boa Ventura de São Roque Sr. Valdemar Gralak, Campina do Simão Sr. Laureci Miranda, Candido de Abreu Sr. José Maria Reis Júnior, Iretama Sr. Aff El Bitar Saab, Laranjal Sr. João Elinton Dutra, Manoel Ribas Sr. Elizabeth Stipp Camilo, Mato Rico Sr. Marcel Jayr Mendes dos Santos, Nova Tebas Sr. Heloisa Ivaszek Jensen, Palmital Sr. Darcy José Zolandeck, Pitanga Sr. Altair Jose Zampier, Santa Maria do Oeste Sr. Cláudio Leal, Turvo Sr. Antonio Marcos Seguro, em Assembleia Geral, convocada em 15 de Janeiro de 2013, nos moldes do artigo 8º e seguintes do Estatuto, tendo por base as assinaturas dos Prefeitos dos municípios integrantes do Protocolo de Intenções em 16 de março de 2010 e a apresentação para apreciação da Lei Municipal 18/2012 de 18 de dezembro de 2012 do Município de Laranjal e a Lei Municipal 400/2013 de 15 de Fevereiro de 2013 do Município de Mato Rico, as quais ratificam o Protocolo de Intenção, nos moldes do Artigo 11, II, homologam o ingresso dos municípios de Laranjal e Mato Rico no CIDCENTRO. O artigo 2º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, é constituído pelos Municípios de Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Santa Maria do Oeste e Turvo, todos com leis de ratificação do protocolo de intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor", permanecendo inalteradas os demais artigos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que achada de acordo, vai assinada.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o respectivo nome abaixo, confere com o original em livro próprio. Por ser verdade, firmamos a presente.

Pitanga - PR, 18 de Fevereiro de 2013.

Assinatura de Altair Jose Zampier, Assessor Jurídico, 24/04/1970

Assinatura de Altair Jose Zampier, Secretário do CID Centro, Prefeito do Município de Pitanga



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO
Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefex (042) 3646-2771

2ª Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO.

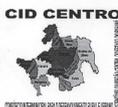
Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), na sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - Amocentro, na Cidade de Pitanga/PR, os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, reunida a Diretoria sob a Presidência do Sr. Marcel Jayr Mendes dos Santos, Prefeito de Mato Rico em observância ao disposto no artigo 71 § 1º, deferiu os requerimentos dos municípios de Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque e Iretama, datados de 10 de novembro de 2015, os quais requerem suas retiradas do CidCentro, determinando a devida anotação junto ao Tabelionato de Notas da Comarca de Pitanga, para os devidos registros. Sem mais a tratar. Pitanga, Pr., 30 de dezembro de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os respectivos nomes abaixo, conferem com o original em livro próprio. Por ser verdade, firmamos a presente.

Assinatura de Marcel Jayr Mendes dos Santos, Prefeito de Mato Rico, Presidente do CID Centro

Assinatura de Elizabeth Stipp Camilo, Secretária do CID Centro



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO
Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefex (042) 3646-2771

Ata da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região central do Estado do Paraná - CIDCENTRO. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se na sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - Amocentro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, os integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, representado pelos (as) Prefeito (as) Municipais de: Candido de Abreu Sr. José Maria Reis Júnior, Campina do Simão Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti, Laranjal Sr. Josmar Moreira Pereira, Manoel Ribas Sr. Elizabeth Stipp Camilo, Mato Rico Sr. Marcel Jayr Mendes dos Santos, Nova Tebas Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, Palmital Sr. Valdenel de Souza, Pitanga Sr. Maicol Geison Gallegari Rodrigues Barbosa, Santa Maria do Oeste José Reinoldo Oliveira, Turvo Sr. Jeronimo Gagens do Rosário e o Sr. Nilson Padilha, Assessor Técnico Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro e demais representantes dos municípios. Em Assembleia Geral convocada em edital datada em 17 de Março de 2017 às 14hrs. A abertura da Assembleia Geral foi realizada pelo Prefeito de Mato Rico, Sr Marcel Jayr Mendes dos Santos. Em seguida foi realizada a eleição para o CONSELHO DIRETOR, Biênio 2017/2019, que ficou assim constituído: Presidente: Marcel Jayr Mendes dos Santos, 1º. Vice Presidente: José Maria Reis Júnior, 2º. Vice Presidente: Emilio Altemiro Lazzaretti, 1º. Secretário: Maicol Geison Gallegari Rodrigues Barbosa, 2º. Secretário: José Reinoldo Oliveira. CONSELHO FISCAL: Elizabeth Stipp Camilo, Jeronimo Gagens do Rosário, Valdenel de Souza. Suplentes do Conselho Fiscal: Josmar Moreira Pereira, Clodoaldo Fernandes dos Santos. A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deu-se imediatamente, constando e registrando-se nesta ata o termo de posse dos eleitos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que achada de acordo, vai assinada pelos prefeitos municipais demais presentes.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os respectivos nomes abaixo, conferem com o original em livro próprio. Por ser verdade, firmamos a presente.

Pitanga - PR, 17 de Abril de 2017.

Assinatura de Marcel Jayr Mendes dos Santos, Presidente do CID Centro, Prefeito do Município de Mato Rico

Assinatura de Maicol G. Gallegari Rodrigues Barbosa, Secretário do CID Centro, Prefeito do Município de Pitanga



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO
Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefex (042) 3646-4568

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 01/2017

Assunto: Nomeia Secretário Executivo do Consórcio CID CENTRO e da outras providências.

O Sr. Marcel Jayr Mendes dos Santos, Prefeito do Município de Mato Rico e Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Paraná - CIDCENTRO no uso de suas atribuições a que lhe confere o Estatuto, e considerando a necessidade de regulamentar a disposição do art. 23, item VIII do Estatuto.

RESOLVE:

1º - Nomear Sr. Nilson Padilha, Brasileiro, divorciado, Tecnólogo em administração rural, portador da cédula de identidade nº 5.128.960-9, PR, escrito no CPF/MF sob o nº 717.741.309-04, para o cargo de Secretário Executivo da CID CENTRO, conferindo-lhe as atribuições do artigo 23, item VIII, do Estatuto do Consórcio.
2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, em 28 de Agosto de 2017.

Assinatura de Marcel Jayr Mendes dos Santos, Presidente do CID CENTRO, Prefeito do Município de Mato Rico

